



# Diário Oficial Eletrônico

## Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 846

Manaus, Quinta-feira, 19 de novembro de 2015

### ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO Nº 233/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 856.2015.1040131.2015.46312.COMISSÃO/PROMOÇÃO, datado de 09.10.2015, oriundo da Comissão Especial de Promoção dos Servidores Administrativos, instituída por força da Portaria n.º 1048/2015/PGJ, datada de 09.06.2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, e seus incisos, arts. 23, 24 e 26, todos da Lei n.º 2.708, de 26 de dezembro de 2001, que instituiu o Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

FICA promovido o servidor pertencente ao Quadro Efetivo desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme o quadro abaixo, a saber:

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça  
Republicado por incorreção(\*)

#### ATO Nº 234/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 856.2015.1040131.2015.46312.COMISSÃO/PROMOÇÃO, datado de 09.10.2015, oriundo da Comissão Especial de Promoção dos Servidores Administrativos, instituída por força da Portaria n.º 1048/2015/PGJ, datada de 09.06.2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, e seus incisos, arts. 23, 24 e 26, todos da Lei n.º 2.708, de 26 de dezembro de 2001, que instituiu o Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

FICA promovido o servidor pertencente ao Quadro Efetivo desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme o quadro abaixo, a saber:

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça  
Republicado por incorreção(\*)

#### PORTARIA Nº 1919/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 019-39.ªPJ/2015, datado de 24.08.2015, subscrito pela Exma. Sra. Dra. SIMONE BRAGA LUNIÈRE DA COSTA, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 679.2015.SUBJUR.1019084.2015.35659,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, a Exma. Sra. Dra. SIMONE BRAGA LUNIÈRE DA COSTA, Promotora de Justiça de Entrância Final, 10 (dez) dias de férias, referentes a 1.ª etapa do exercício de 2014/2015, para fruição no período de 23.11.2015 a 02.12.2015.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 21 de setembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

Obs. Republicada por haver saído com incorreções do DOMPE do dia 25.09.2015

#### PORTARIA Nº 2269/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

CONSIDERAR DESIGNADO o Exmo. Sr. Dr. ARMANDO GURGEL MAIA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para atuar na sessão plenária de julgamento do 2.º Tribunal do Júri, no dia

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:  
Jefferson Neves de Carvalho  
Corregedor-Geral do Ministério Público:  
José Roque Nunes Marques  
Secretária-Geral:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare  
Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Márcia José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Alberto Nunes Lopes  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
José Roque Nunes Marques  
Flávio Ferreira Lopes  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
José Hamilton Saraiva dos Santos

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

04.11.2015, referente ao Processo n.º 0045720-72.2000.8.04.0011.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 05 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

Obs. Republicada por haver saído com incorreções do DOMPE do dia 12.11.2015.

#### PORTARIA Nº 2314/2015/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. CARLA SANTOS GUEDES GONZAGA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, com atuação na 4.ª Promotoria de Justiça (7.ª Vara Criminal), para oferecer contrarrazões nos autos de Apelação Criminal n.º 0204181-84.2014.8.04.0001, em tramite na colenda 2.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2335/2015/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Convite Circ. n.º 048/2015-GE/DC-ALEAM, datado de 03.10.2015, oriundo da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, sob protocolo n.º 1038965.2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. JORGE ALBERTO VELOSO PEREIRA, Promotor de Justiça de Entrância Final, para como representante deste Procurador-Geral de Justiça, participar de Audiência Pública com o objetivo de debater sobre a impunidade de motoristas que causam vítimas fatais no trânsito de Manaus, a ser realizada nesta data, às 10h, no Plenário Ruy Araújo.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2336/2015/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 1284/2015-JD, datado de 26.10.2015, oriundo do Juízo de Direito da 6.ª Vara Criminal da Capital, sob protocolo n.º 1036590.2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. CHRISTIANE DOLZANY ARAÚJO, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, com atuação na 10.ª Promotoria de Justiça, para atuar no Processo n.º 0204132-40.2010.8.04.0015, em trâmite na 6.ª Vara Criminal da Capital, em face da manifestação de suspeição da Exma. Sra. Dra. Maria Eunice Lopes de Lucena Bittencourt.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2340/2015/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 406/2015-CJB, datado de 04.11.2015, oriundo do Juízo de Direito da Comarca de Borba, sob protocolo n.º 1038213.2015;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. DANIEL SILVA CHAVES AMAZONAS DE MENEZES, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de Borba, nas audiências pautadas e na prática de atos processuais e extrajudiciais, no período de 16 a 19.11.2015, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Manaus / Borba / Manaus, e fixando em 04 (quatro) as suas diárias, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:  
Jefferson Neves de Carvalho  
Corregedor-Geral do Ministério Público:  
José Roque Nunes Marques  
Secretária-Geral:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Alberto Nunes Lopes  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
José Roque Nunes Marques  
Flávio Ferreira Lopes  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
José Hamilton Saraiva dos Santos

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

**PORTARIA Nº 2341/2015/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. ELIS HELENA DE SOUZA NÓBILE, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para atuar, exclusivamente, na 44.ª e 71.ª Promotoria de Justiça (Fazenda Pública Municipal), no período de 13 a 28.11.2015.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2342/2015/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. MARIA BETUSA DA SILVA ARAÚJO, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para atuar na 25.ª e 26.ª Promotorias de Justiça (Auditoria Militar), nos dias 16 e 17.11.2015, sem prejuízo de suas funções.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2343/2015/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 2812/2015/CN-CNMP/GAB, datado de 13.10.2015, oriundo do Conselho Nacional do Ministério Público, sob protocolo n.º 1041903.2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, primeira parte, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

AUTORIZAR os Exmos. Srs. Drs. JORGE WILSON LOPES CAVALCANTE e DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ, Promotores de Justiça de Entrância Final, a deslocarem-se, até à cidade de Macapá/AP, no período de 30.11.2015 a 04.12.2015, sem ônus para a Instituição.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2344/2015/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. MÁRIO YPIRANGA MONTEIRO NETO, Promotor de Justiça de Entrância Final, para oferecer as contrarrazões em Apelação Criminal no Processo n.º 0230340-30.2015.8.04.0001, que tramita na colenda 1.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 16 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2345/2015/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Convite formulado pelo Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS, Procuradora de Justiça, Ouvidora Geral do Ministério Público, para, como representante desta Procuradoria Geral de Justiça, participar do lançamento da Rede Amazonense de Ouvidorias Públicas, Rede Ouvir-AM, a ser realizada nesta data, às 10h, na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 16 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2346/2015/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:  
Jefferson Neves de Carvalho  
Corregedor-Geral do Ministério Público:  
José Roque Nunes Marques  
Secretária-Geral:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Cíveis**  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

**Câmaras Criminais**  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Mário José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Alberto Nunes Lopes  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

**CONSELHO SUPERIOR**

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
José Roque Nunes Marques  
Flávio Ferreira Lopes  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
José Hamilton Saraiva dos Santos

**OUVIDORIA**

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. ANABEL VITORIA PEREIRA MENDONÇA DE SOUZA, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 33.ª Promotoria de Justiça (5.ª Vara de Família), para a 32.ª Promotoria de Justiça (1.ª Vara de Família), no período de 16 a 25.11.2015;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 16 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2347/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. RODRIGO MIRANDA LEÃO JÚNIOR, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para oferecer as razões nos autos de Apelação Criminal n.º 0206090-64.2014.8.04.0001, em tramite na colenda 2.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 16 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2348/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR os Exmos. Srs. Drs. ALESSANDRO SAMARTIN DE GOUVEIA e IGOR STARLING PEIXOTO, Promotores de Justiça de Entrância Inicial, para atuarem no Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado - GAECO, no período de 16 a 20.11.2015, sem prejuízo de suas funções.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 16 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2350/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 299.2015.51.1.1.1041244.2015.46716, datado de 11.11.2015, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. OTÁVIO DE SOUZA GOMES, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

CONVALIDAR os atos praticados pelo Exmo. Sr. Dr. OTÁVIO DE SOUZA GOMES, Promotor de Justiça de Entrância Final, na Ação Civil Pública n.º 0015503-74.2015.4.01.3200, no dia 04.11.2015.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 16 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2351/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 132/2015-AAMP, datado de 13.12.2015, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. REINALDO ALBERTO NERY DE LIMA, Promotor de Justiça de Entrância Final, Presidente da AAMP, sob protocolo n.º 1042187.2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 133/2015-AAMP, datado de 13.12.2015, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. REINALDO ALBERTO NERY DE LIMA, Promotor de Justiça de Entrância Final, Presidente da AAMP, sob protocolo n.º 1042190.2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

AUTORIZAR os Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial e Substitutos, a ausentarem-se de suas respectivas Comarcas, no período de 14 a 17.12.2015, na forma solicitada pela Associação Amazonense do Ministério Público, sem prejuízo de suas funções e sem ônus para esta Instituição.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 16 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:  
Jefferson Neves de Carvalho  
Corregedor-Geral do Ministério Público:  
José Roque Nunes Marques  
Secretária-Geral:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Miauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coelho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Alberto Nunes Lopes  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
José Roque Nunes Marques  
Flávio Ferreira Lopes  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
José Hamilton Saraiva dos Santos

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias



**PORTARIA Nº 2352/2015/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar desta data, o teor da Portaria n.º 1330/2015/PGJ, datada de 08.07.2015, que ampliou as atribuições da Exma. Sra. Dra. RENILCE HELEN QUEIROZ DE SOUZA, Promotora de Justiça de Entrância Final, para a 9.ª Promotoria de Justiça (9.ª Vara Criminal)

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 16 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2353/2015/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memo n.º 006.2015.21.2.1.1042553.2015.47273, datado de 16.11.2015, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ, Procurador de Justiça, Coordenador do CAO-MAPH-URB;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, primeira parte, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o teor da Portaria n.º 2353/2015/PGJ, datada de 10.11.2015, que autorizou o Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ, Procurador de Justiça, Coordenador do CAO-MAPH-URB, a deslocar-se, até à cidade do Panamá / Panamá, no período de 25 a 27.11.2015, a fim de participar do “VII Congresso de la Red Latinoamericana de Ministerio Publico Ambiental”.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 17 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2354/2015/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do MEMO n.º 2.2015.SERVIÇO SOCIAL.0021727.2015.004480, datado de 09.11.2015, subscrito pela servidora DÉBORA LEÃO DA SILVA, Agente Técnico – Assistente Social;

CONSIDERANDO o Laudo Médico n.º 43062/2016, expedido pela Junta Médica Pericial do Estado,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 307, inciso I, c/c o art. 312, todos da Lei Complementar n.º 011/1993, a Exma. Sra. Dra. MARIA DAS GRAÇAS GASPARD DE MELO, Promotora de Justiça de Entrância Final, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21.09.2015 a 18.01.2016.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 17 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2355/2015/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do expediente datado de 12.11.2015, oriundo da Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, primeira parte, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Exmo. Sr. Dr. MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA, Procurador de Justiça, Coordenador do CAOCRIMO/GAECO, e o Servidor LEANDRO VIANA MENEZHINI, Agente Técnico - Analista de Sistemas, Diretor de Tecnologia da Informação, a deslocarem-se até a cidade de Brasília/DF, a fim de participarem da Ação Nacional Estruturante – TI, a ser realizada nos dias 25 e 26.11.2015.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 17 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2356/2015/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – ELOGIAR o servidor FRANCISCO ITAMAR PEREIRA DINIZ, Agente de Apoio – Administrativo, lotado na 16.ª Procuradoria de Justiça, pela atuação corajosa demonstrada por ocasião do princípio de incêndio ocorrido no 1.º andar do prédio sede desta Procuradoria-Geral de Justiça;

II – DETERMINAR à Diretoria de Administração que proceda ao registro nos assentamentos funcionais dos susoditos servidores, do inteiro teor do presente Ato.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 17 de novembro de 2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:  
Jefferson Neves de Carvalho  
Corregedor-Geral do Ministério Público:  
José Roque Nunes Marques  
Secretária-Geral:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Cíveis**  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

**Câmaras Criminais**  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Mário José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Alberto Nunes Lopes  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

**CONSELHO SUPERIOR**

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
José Roque Nunes Marques  
Flávio Ferreira Lopes  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
José Hamilton Saraiva dos Santos

**OUVIDORIA**

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2357/2015/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – ELOGIAR os servidores, abaixo relacionados, pela dedicação, competência e zelo profissional, notadamente demonstrado no desempenho de suas funções no GAECO, por ocasião da Operação Cauxi:

EURICO TELLES DE MACEDO  
JAMILLY IZABELA DE BRITO SILVA  
MÔNICA DA COSTA PINTO  
SAMUEL DE SOUZA LIMA  
THIAGO RABELO MAIA  
IZAEL ALENCAR FERNANDES  
MANOEL JOSÉ REGO SOARES

II – DETERMINAR à Diretoria de Administração que proceda ao registro nos assentamentos funcionais dos susoditos servidores, do inteiro teor do presente Ato.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 17 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2358/2015/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – ELOGIAR os Exmos. Srs. Drs. Promotores de Justiça, abaixo relacionados, pela dedicação, competência e zelo profissional, notadamente demonstrado no desempenho de suas funções no GAECO, por ocasião da Operação Cauxi:

ALESSANDRO SAMARTIN DE GOUVEIA  
CHRISTIANNE CORRÊA BENTO DA SILVA  
CLÁUDIO SÉRGIO TANAJURA SAMPAIO  
DANIEL LEITE BRITO  
IGOR STARLING PEIXOTO  
LAURO TAVARES DA SILVA

II – DETERMINAR à Diretoria de Administração que proceda ao registro nos assentamentos funcionais dos susoditos Promotores de Justiça, do inteiro teor do presente Ato.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 17 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2359/2015/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. MÁRIO YPIRANGA MONTEIRO NETO, Promotor de Justiça de Entrância Final, para oferecer as contrarrazões em Apelação Criminal no Processo n.º 0222855-86.2009.8.04.0001, que tramita na colenda 1.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 17 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2360/2015/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. ELIS HELENA DE SOUZA NÓBILE, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, como plantonista da Área Criminal, no período de 22 a 28.11.2015, em substituição a Exma. Sra. Dra. SILVANA RAMOS CAVALCANTI, Promotora de Justiça de Entrância Final.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 17 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2361/2015/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício-circular n.º 020/2015/CDDF-CNMP, datado de 10.11.2015, oriundo do Conselho Nacional do Ministério Público, sob protocolo n.º 1040596.2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, primeira parte, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:  
Jefferson Neves de Carvalho  
Corregedor-Geral do Ministério Público:  
José Roque Nunes Marques  
Secretária-Geral:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Cíveis**  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

**Câmaras Criminais**  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Alberto Nunes Lopes  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

**CONSELHO SUPERIOR**

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
José Roque Nunes Marques  
Flávio Ferreira Lopes  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
José Hamilton Saraiva dos Santos

**OUVIDORIA**

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

## RESOLVE:

AUTORIZAR a Exma. Sra. Dra. MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO, Procuradora de Justiça, a deslocar-se, até à cidade de Brasília/DF, no dia 07.12.2015, sem ônus para a Instituição.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 18 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2362/2015/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

## RESOLVE:

AUTORIZAR os Exmos. Srs. Drs. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO e NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO, Procuradores de Justiça, membros da Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto, a deslocarem-se, até à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 25 a 27.11.2015, a fim de tratar de assuntos referentes ao Concurso Público, acima citado, concedendo-lhes passagens aéreas, no trecho Manaus / Porto Alegre / Manaus, e fixando, em 03 (três), as suas diárias, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 18 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2364/2015/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 164.2015.CAOCÍVEL.1037313.2015.44675, datado de 29.10.2015, oriundo do CAOCÍVEL;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

## RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ ALECRIM MARINHO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, ora convocado na 46.ª Promotoria de Justiça, para atuar no Alvará Judicial n.º 0616240-05.2015.8.04.0001, em trâmite na 11.ª Vara Cível.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 18 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2365/2015/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 177.2015.CAOCÍVEL.1043956.2015.47803, datado de 18.11.2015, oriundo do CAOCÍVEL;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

## RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. ELIS HELENA DE SOUZA NÓBILE, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para atuar nos autos de Procedimento Ordinário n.º 0213535-36.2014.8.04.0001, em trâmite na 2.ª Vara da Fazenda Pública Estadual.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 16 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2366/2015/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

## RESOLVE:

SUSPENDER, no período de 30.11.2015 a 03.12.2015, os efeitos da Portaria n.º 1712/2015/PGJ, datada de 26.08.2015, que ampliou as atribuições do Exmo. Sr. Dr. ROBERTO NOGUEIRA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tefé, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Juruá.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 18 de outubro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2367/2015/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 336/2015-PJC, datado de 12.11.2015, oriundo do Juízo de Direito da Comarca de Juruá, sob protocolo n.º 1043461.2015;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

## RESOLVE:

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:  
Jefferson Neves de Carvalho  
Corregedor-Geral do Ministério Público:  
José Roque Nunes Marques  
Secretária-Geral:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque

## PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Márcia José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Alberto Nunes Lopes  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

## CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
José Roque Nunes Marques  
Flávio Ferreira Lopes  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
José Hamilton Saraiva dos Santos

## OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. CLÓVIS ROBERTO SOARES MUNIZ BARRETO, Promotor de Justiça Substituto, para atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de Juruá, nas audiências pautadas e na prática de atos processuais e extrajudiciais, no período de 30.11.2015 a 03.12.2015, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 18 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2368/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 404/2015-JD, datado de 11.11.2015, oriundo do Juízo de Direito da Comarca de Novo Airão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

SUSPENDER, no período de 23 a 27.11.2015, os efeitos da Portaria n.º 0141/2015/PGJ, datada de 26.01.2015, que ampliou as atribuições do Exmo. Sr. Dr. JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES NETO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Novo Airão.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 18 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2370/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. VALBER DINIZ DA SILVA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para oferecer as contrarrazões nos autos de Apelação Criminal n.º 0500082-08.2008.8.04.0001, em trâmite na colenda 2.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 18 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2371/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 404/2015-JD, datado de 11.11.2015, oriundo do Juízo de Direito da Comarca de Novo Airão,

RESOLVE:

SUSPENDER, no período de 23 a 27.11.2015, os efeitos da Portaria n.º 1262/2015/PGJ, datada de 01.07.2015, que designou o Exmo. Sr. Dr. DANIEL LEITE BRITO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para atuar, exclusivamente, junto ao Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado (GAECO), integrante da Estrutura do CAO-CRIMO.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 18 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2372/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar desta data, o teor da Portaria n.º 1909/2015/PGJ, datada de 18.09.2015, que designou a Exma. Sra. Dra. MÁRCIA CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para atuar na 50.ª e 53.ª Promotorias de Justiça (PRODEMAPH).

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 18 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça

### ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### RESOLUÇÃO/CSMP Nº 036/15-CSMP

EXTRATO

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão extraordinária realizada em 12 de junho de 2015, RESOLVE FIXAR, nos termos do art. 43 do R.I. do c. C.S.M.P., os critérios de remoção para as seguintes Promotorias de Justiça:

1. Promotoria de Justiça da Comarca de Caapiranga –

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:  
Jefferson Neves de Carvalho  
Corregedor-Geral do Ministério Público:  
José Roque Nunes Marques  
Secretária-Geral:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Márcia José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Alberto Nunes Lopes  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
José Roque Nunes Marques  
Flávio Ferreira Lopes  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
OUVIDORIA  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias



merecimento;

2. Promotoria de Justiça da Comarca de Benjamin Constant – antiguidade;

3. 3.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parintins – merecimento;

4. Promotoria de Justiça da Comarca de Boa Vista do Ramos – antiguidade;

5. Promotoria de Justiça da Comarca de Beruri – merecimento;

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 12 de junho de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Presidente do c. CSMP

### RESOLUÇÃO/CSMP Nº 046/15-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 10 de julho de 2015, RESOLVE DECLARAR o transcurso do prazo de inscrição para o concurso de remoção para a 16.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto ao 2.º Tribunal do Júri, pelo critério de merecimento, sem haver membro ministerial interessado.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 10 de julho de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Presidente do c. CSMP

### ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### RESOLUÇÃO/CPJ Nº 026/15-CPJ

EXTRATO

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 04 de setembro de 2015, RESOLVE:

I) ALTERAR a rubrica do montante relativo a eventual equiparação da remuneração dos demais Agentes Técnicos dos quadros de pessoal com os Agentes Técnicos – Jurídicos do Parquet amazonense, para a geral de pessoal;

II) APROVAR a Proposta do Plano Plurianual – PPA, referente ao período de 2016 a 2019, e a Proposta Orçamentária para o exercício de 2016, na forma do que preconiza o art. 33, inciso XII, da Lei Complementar n.º 011/1993, em consonância com o voto proferido pela ilustre Relatora.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de

setembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Presidente do e. CPJ

### ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 1333/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor o Memorando n.º 23.2015.GT.103848.2015.45594,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCOS ANDRÉ ABENSUR, Diretor de Orçamento e Finanças desta Procuradoria-Geral de Justiça, para acompanhar as reuniões da implementação do Centro de Custos do Ministério Público Brasileiro, projeto de iniciativa do Conselho Nacional do Ministério Público, através do Fórum Nacional de Gestão, bem como para acompanhar as reuniões do Grupo Técnico de Procedimentos Contábeis do Estado do Amazonas – GTCON/AM, constituído pela Portaria n.º 264/2013-GSEFAZ.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 18 de novembro de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.020/2015-CPL/MP/PGJ  
PROCEDIMENTO INTERNO: Nº 1003833/2015

OBJETO: Formação de registro de preços para futura aquisição de Material de Consumo, compreendendo gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, para atender às necessidades desta Procuradoria Geral de Justiça, por um período estimado de 12 (doze) meses..

ABERTURA: 04/12/2015 às 11h. (horário de Brasília)  
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 23/11/2015.

LOCAL: no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.  
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0701 “Fac-símile” (92) 3655-0743 ou pelo e-mail [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br).

Manaus, 17 de novembro de 2015.

Frederico Jorge de Moura Abraham  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### EXTRATO

Processo: 1023133/2015.

Espécie: Contrato Administrativo n.º 026/2015 - MP/PGJ.

Licitação: Pregão Presencial n.º 5.016/2015 – CPL/MP/PGJ. Objeto: Prestação de serviços de arquitetura e engenharia para realizar adequações no prédio alugado por esta Procuradoria-

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:  
Jefferson Neves de Carvalho  
Corregedor-Geral do Ministério Público:  
José Roque Nunes Marques  
Secretária-Geral:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Márcia José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Alberto Nunes Lopes  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
José Roque Nunes Marques  
Flávio Ferreira Lopes  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
José Hamilton Saraiva dos Santos

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Geral de Justiça, localizado na Rua Belo Horizonte, n.º 500, destinado à instalação das Promotorias de Justiça que operavam no Fórum Henoch Reis, órgão integrante do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Valor: R\$ 53.700,00.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33903916 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 17/11/2015, a Nota de Empenho n.º 2015NE01380, no valor global de R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais).

Execução: 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, compreendendo o período de 18 de novembro de 2015 a 17 de novembro de 2016.

Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça.

Contratada: Bonta Serviços (Ronaldo de Souza Bonta – ME).

Signatários: Exmo. Sr. Jefferson Neves de Carvalho (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e o Sr. Ronaldo de Souza Bonta (Representante Legal da Contratada).

Data: 18.11.2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

## ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

### PORTARIA Nº 002/2015 – PJ/Beruri

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, pela Promotora de Justiça de Beruri, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e do art. 4.º, inc. I, da Lei Complementar Estadual n.º 011, de 17.12.1993;

CONSIDERANDO a autuação da Notícia de Fato n. 011/2015-PJB que trata de denúncias de supostas irregularidades do desconto em contra-cheque de servidores públicos municipais de empréstimos consignados junto à Caixa Econômica Federal e outros bancos pela Prefeitura sem repasse às instituições financeiras;

CONSIDERANDO Ofício n. 19/2015/DPE-Beruri, que informa o atendimento do senhor Genival Bentes dos Santos, o qual comunicou que fez empréstimo consignado junto à Caixa Econômica Federal, cujas parcelas de R\$334,74 (trezentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos) são descontadas de seus vencimentos pela Prefeitura, sem que a Prefeitura faça o repasse do valor à Caixa Econômica Federal, apropriando-se indevidamente da quantia, conforme contra-cheques do servidor e extrato de débito junto à instituição financeira;

CONSIDERANDO a oitiva dos servidores públicos municipais Nadsou Marinho Fontes e Marielza Alves de Carvalho, comprovando a idêntica situação de desconto em contra-cheques das parcelas dos empréstimos consignados pela gestão do Prefeito Odemilson Magalhães sem que tenha havido repasse dos valores para a Caixa Econômica Federal;

CONSIDERANDO a juntada de contra-cheques, extratos de débito junto à Caixa Econômica Federal e cartas de SPC/Serasa de diversos servidores públicos municipais juntados à Notícia de Fato comprovando a apropriação dos valores de forma indevida pela Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a representação formulada pelos Associados ao SINTEAM da Delegacia Sindical dos Trabalhadores em Educação do Município de Beruri em face do Prefeito Odemilson Lima Magalhães acerca dos débitos nos vencimentos dos servidores sem repasse às instituições financeiras;

CONSIDERANDO a expedição de Ofício n. 18/2015-Beruri/DPE de 07/07/2015, para a Prefeitura sem que tenha sido respondido pelo Gestor Municipal ou solucionada a situação;

CONSIDERANDO a oitiva nesta Promotorias de diversos servidores das secretarias de saúde e educação do Município informando em termo de declaração os débitos em seus salários referentes às parcelas de empréstimo sem que tenha havido repasse pela Prefeitura ao Banco, relatando ainda o atraso no pagamento dos salários recorrente durante todo ano de 2015 e o atraso do pagamento do mês de outubro (ainda não pago), bem como em alguns casos, o atraso de setembro também;

CONSIDERANDO que os servidores ouvidos na data de hoje informaram as extremas dificuldades de conseguirem informações sobre a situação dos empréstimos consignados junto ao Prefeito em exercício à época dos fatos Odemilson Magalhães, ao Secretário de Finanças Luiz Magalhães (irmão do Prefeito) e com os servidores responsáveis pela folha de pagamento e contra-cheques Sidney Oliveira Miranda e Jerry Veríssimo (genro do Prefeito) e também junto ao Secretário de Administração Rufino de Andrade Bustos;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover Procedimento Administrativo, Inquérito Civil e Ação Civil Pública, na forma da Lei, para proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, histórico, estético, turístico e paisagístico, e a outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos, para anulação ou declaração de nulidade dos atos lesivos ao patrimônio Público ou a moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem na forma do art. 25, inc. IV, alíneas "a" e "b" da Lei n. 8.625/93 e art. 3º, "a" e "b" da Lei Complementar 011/93;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme at. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a informação Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público que disciplina, no âmbito do Ministério Público Nacional, a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 548/07, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução para apurar as irregularidades narradas pelos noticiantes acima em face do Prefeito afastado Odemilson Magalhães, secretários e servidores municipais responsáveis;

RESOLVE:

INSTAURAR o INQUÉRITO CIVIL N. 01/2015- PJ/Beruri, com

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:  
Jefferson Neves de Carvalho  
Corregedor-Geral do Ministério Público:  
José Roque Nunes Marques  
Secretária-Geral:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Alberto Nunes Lopes  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
José Roque Nunes Marques  
Flávio Ferreira Lopes  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
José Hamilton Saraiva dos Santos

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

fundamento no art. 129, II e III da Constituição Federal, e art. 8º, §1º, da Lei n. 7347/85, objetivando apurar os fatos acima mencionados e eventual responsabilidade (s), configurando como interessado a priori o Município de Beruri;

1 – A afixação da Portaria no átrio do Fórum de Justiça de Beruri e no D.O.E. M.P.;

2- Nomear o Sr. Leandro Pinto dos Santos para secretariar os trabalhos;

3 – o envio de cópias ao CSMP para ciência;

4- Oficiar à Prefeitura para prestar informações acerca dos fatos e à Caixa Econômica Federal bem como outros bancos onde haja depósito de salários de servidores com consignados;

Registre-se e autue-se o Inquérito Civil n. 01/2015-PJ de Beruri (AM).

Cumpra-se.

Beruri, 17 de Novembro de 2015.

Christiane Dolzany Araújo  
Promotora de Justiça, Titular de Beruri-AM

INQUÉRITO CIVIL N. 01/2011- PJSJC  
PORTARIA N. 004/2011

Instaurado com a finalidade de apurar a inadequada prestação de serviços de telefonia móvel pela operadora TIM Celular S/A no Município de São Gabriel da Cachoeira/AM.  
Interessados: Ouvidoria Geral do Município, Vereador Valmir de Souza Delgado e consumidores que procederam ao abaixo assinado.

#### PORTARIA Nº 001.2015 - PIC - PJBorba

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Promotoria de Justiça de Borba,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 8.º da Lei Complementar Federal n.º 75, de 20 de maio de 1993 e 26, da Lei n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 e arts. 51 a 67 da Resolução n. 006/2015 - CSMP, que disciplinam a atuação dos membros do Ministério Público na instrução de procedimentos investigatórios;

CONSIDERANDO que compete aos Promotores de Justiça, atuando na proteção e na defesa do meio ambiente e patrimônio histórico, sempre que tiverem notícia de ameaça ou de agressão aos bens ambientais reveladores de ilícitos civil ou penal, instaurar procedimento administrativo prévio, nos termos do art. 80, caput e inciso V, a, da Lei Complementar Estadual n. 11, de 17.12.1993 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas (LOMPAM);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 13, de 02 de outubro de 2006, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO denúncia formulada por IVO ALMEIDA RODRIGUES, protocolada na Promotoria de Justiça de Borba em 20/10/2015, noticiando que a Prefeitura Municipal está construindo irregularmente um posto de saúde em área particular, localizado na Estrada do Jatuarana, Km 2,5, causando grande degradação ambiental com a devastação e extração de milhares de metros cúbicos de matéria prima mineral (piçarra);

RESOLVE:

I – INSTAURAR o Procedimento Investigatório Criminal n.º. 001.2015 - PIC PJBORBA, para apurar a ocorrência de possíveis cometimentos de crimes ambientais previstos na Lei n. 9.605/98, causados pela construção de um posto de saúde pelo Município de Borba, em possível área de preservação, com a extração de vegetação e de minerais (piçarra) sem autorização e em desacordo com as normas legais, determinando-se:

a) o registro em sistema próprio e a autuação do competente procedimento investigatório criminal, juntamente com os documentos que o instruem;

b) a comunicação ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça da instauração do presente investigatório, na forma do art. 55, da Resolução n.º 06/2015, do Conselho Nacional do Ministério Público;

c) que seja requisitado ao Prefeito Municipal de Borba toda a documentação relativa à Construção do Posto de Saúde, notadamente quanto à comprovação da titularidade do terreno, às licenças ambientais para derrubada/extração de madeiras e vegetação (caso seja área de preservação ambiental), bem como autorizações para extração de madeiras e minerais (piçarra), além de justificativas acerca dos fatos denunciados, que deverão ser encaminhadas à Promotoria de Justiça de Borba, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 56, §2º da Resolução n. 06/2015 - CSMP;

d) que seja expedido ofício ao Conselheiro Relator das Contas da Prefeitura Municipal de Borba, exercício de 2015, solicitando que seja realizada, se possível, auditoria operacional ambiental na obra denunciada;

e) que seja expedido ofício ao IPAAM encaminhando cópia da presente Portaria, solicitando a realização de inspeção para fins de verificação acerca da possível ocorrência de danos ambientais na obra denunciada;

f) que o denunciante seja notificado acerca da instauração do presente Procedimento investigatório Criminal.

Borba/AM, 11 de novembro de 2015.

MARCELLE CRISTINE DE FIGUEIREDO ARRUDA  
Promotora de Justiça

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 031.2015.63.1.1.1043046.2015.35651

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 63ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma disposta no art. 39, §4º da Resolução nº 006/2015-CSMP, que foi determinado o arquivamento do Inquérito Civil nº 3782/2015-63ªPROURB, instaurado para apurar a denúncia referente ao funcionamento irregular de casa noturna, denominada SporBar We Are Live, localizada na Rua Rio Madeira, em área residencial, tendo em vista a interdição do estabelecimento irregular.

Os autos do mencionado inquérito civil, junto com a promoção de arquivamento, serão remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de três dias, contado da publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, podendo, nos termos do art. 39, § 6º da Resolução nº 006/2015-CSMP, as pessoas interessadas (co-legitimadas) apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do referido inquérito civil, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Jefferson Neves de Carvalho  
Corregedor-Geral do Ministério Público:  
José Roque Nunes Marques  
Secretária-Geral:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coelho  
Márcia José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Alberto Nunes Lopes  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
José Roque Nunes Marques  
Flávio Ferreira Lopes  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
José Hamilton Saraiva dos Santos

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Manaus, 17 de novembro de 2015.

PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES  
Promotor de Justiça

**PORTARIA Nº 036.2015.63.1.1.1043420.2015.33573**

TOMBO: 3444/2015

O Órgão do Ministério Público do Estado do Amazonas com atuação junto à 63ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa da Ordem Urbanística, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 17/12/93, art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 2º, inciso VII, do Ato PGJ n.º 166/2002, de 15 de julho de 2002, e

CONSIDERANDO a reclamação feita ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo Sr. Mauro Benchimol do Nascimento, que o Parque Bittencourt, localizado no Centro de Manaus, continua sem a devida manutenção, não havendo providências por parte da Unidade Gestora do Prosamim e nem da Prefeitura de Manaus, fato que vem prejudicando os frequentadores do local;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, estabelece em seu art. 182, §1º, que a política urbana tem por objetivo a ordenação do pleno desenvolvimento das funções satisfatórias de qualidade de vida e bem estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001(Estatuto da Cidade) estabelece em seu art. 2º, I, VI, "a" e "f", que a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana mediante a garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito, dentre outros, ao lazer e a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar a utilização inadequada dos imóveis urbanos e a deterioração das áreas urbanizadas;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Manaus, estabelece em seu art. 217, §1º, que a política urbana tem por objetivo a ordenação do pleno desenvolvimento das funções satisfatórias de qualidade de vida e bem estar de seus habitantes e que as funções sociais são compreendidas como os direitos de todos os cidadãos relativos a acesso, dentre outros, o lazer e a preservação do patrimônio ambiental, histórico e cultural;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 005, de 16 de janeiro de 2014, em seu art. 36, estabelece que consideram-se logradouros públicos os espaços destinados à circulação de pedestres, pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, veículos ou ambos, compreendendo ruas, passeios, travessas, praças, estradas, vielas, largos, viadutos, escadarias e outros que se originem de processo legal de ocupação do solo ou localizado em Áreas de Especial Interesse Social.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 005, de 16 de janeiro de 2014, em seu art. 40, estabelece que as depredações ou destruições de pavimentação, guias, passeios, pontes, galerias, bueiros, muralhas, balaustradas, bancos, postes, lâmpadas, obras ou acessórios existentes nos logradouros públicos, serão coibidas mediante ação direta do órgão municipal competente que, julgando necessário, pedirá o concurso da força policial;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder-se à coleta de outras informações para orientar a tomada de providências legais necessárias a defesa da ordem urbanística;

RESOLVE:

I. Instaurar Inquérito Civil para a verificação da mencionada reclamação;

II. Nomear o Sr. Eduardo Nunes Aguiar, servidor lotado nesta Promotoria de Justiça, para atuar como secretário;

III. Notificar o Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus, para comparecer a 63ª PROURB para prestar informações sobre as providências adotadas em relação ao abandono do referido parque;

Comunique-se ao Centro de Apoio Operacional a instauração do presente.

Registre-se, Autue-se e Publique-se.

Manaus, 17 de novembro de 2015.

Paulo Stélio Sabbá Guimarães  
Promotor de Justiça

**PORTARIA Nº 037.2015.63.1.1.1043440.2015.33575**

TOMBO: 3445/2015

O Órgão do Ministério Público do Estado do Amazonas com atuação junto à 63ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa da Ordem Urbanística, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 17/12/93, art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 2º, inciso VII, do Ato PGJ n.º 166/2002, de 15 de julho de 2002, e

CONSIDERANDO a reclamação feita ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo Sr. Mauro Benchimol do Nascimento, que o Parque Des. Paulo Jacob, localizado no Centro de Manaus, continua sem a devida manutenção, não havendo providências por parte da Unidade Gestora do Prosamim e nem da Prefeitura de Manaus, fato que vem prejudicando os frequentadores do local;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, estabelece em seu art. 182, §1º, que a política urbana tem por objetivo a ordenação do pleno desenvolvimento das funções satisfatórias de qualidade de vida e bem estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001(Estatuto da Cidade) estabelece em seu art. 2º, I, VI, "a" e "f", que a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana mediante a garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito, dentre outros, ao lazer e a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar a utilização inadequada dos imóveis urbanos e a deterioração das áreas urbanizadas;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Manaus, estabelece em seu art. 217, §1º, que a política urbana tem por objetivo a ordenação do pleno desenvolvimento das funções satisfatórias de qualidade de vida e bem estar de seus habitantes e que as funções sociais são compreendidas como os direitos de todos os cidadãos relativos a acesso, dentre outros, o lazer e a preservação do patrimônio ambiental, histórico e cultural;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 005, de 16 de janeiro de 2014, em seu art. 36, estabelece que consideram-se logradouros públicos os espaços destinados à circulação de pedestres, pessoas com deficiência e mobilidade reduzida,

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-Geral de Justiça para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocurador-Geral de Justiça para  
Assuntos Administrativos  
Jefferson Neves de Carvalho  
Corregedor-Geral do Ministério Público:  
José Roque Nunes Marques  
Secretária-Geral:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque

**Câmaras Cíveis**  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Criminais**  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Alberto Nunes Lopes  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

**CONSELHO SUPERIOR**

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
José Roque Nunes Marques  
Flávio Ferreira Lopes  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
José Hamilton Saraiva dos Santos

**OUVIDORIA**

Rita Augusta de Vasconcellos Dias



veículos ou ambos, compreendendo ruas, passeios, travessas, praças, estradas, vielas, largos, viadutos, escadarias e outros que se originem de processo legal de ocupação do solo ou localizado em Áreas de Especial Interesse Social.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 005, de 16 de janeiro de 2014, em seu art. 40, estabelece que as depredações ou destruições de pavimentação, guias, passeios, pontes, galerias, bueiros, muralhas, balaustradas, bancos, postes, lâmpadas, obras ou acessórios existentes nos logradouros públicos, serão coibidas mediante ação direta do órgão municipal competente que, julgando necessário, pedirá o concurso da força policial;

CONSIDERANDO que o Quinto Termo Aditivo do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 002/2014, celebrado entre o Estado do Amazonas e o Município de Manaus, estabelece que é responsabilidade do Município de Manaus o recebimento, a manutenção e a conservação do Parque Desembargador Paulo Jacó, dentre outros;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder-se à coleta de outras informações para orientar a tomada de providências legais necessárias a defesa da ordem urbanística;

RESOLVE:

- I. Instaurar Inquérito Civil para a verificação da mencionada reclamação;
- II. Nomear o Sr. Eduardo Nunes Aguiar, servidor lotado nesta Promotoria de Justiça, para atuar como secretário;
- III. Requisitar do Sr. Prefeito de Manaus informações sobre as providências adotadas em relação a denúncia de abandono do referido parque, devendo indicar qual a secretaria ou instituto responsável pela sua manutenção e conservação;

Comunique-se ao Centro de Apoio Operacional a instauração do presente.

Registre-se, Autue-se e Publique-se.

Manaus, 17 de novembro de 2015.

Paulo Stélio Sabbá Guimarães  
Promotor de Justiça

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Jefferson Neves de Carvalho  
Corregedor-Geral do Ministério Público:  
José Roque Nunes Marques  
Secretária-Geral:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Alberto Nunes Lopes  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
José Roque Nunes Marques  
Flávio Ferreira Lopes  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
José Hamilton Saraiva dos Santos

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

**CARGO: AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO**

<b>ORDEM</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>A CONTAR DE</b>
1	MÁRIO LUIZ CAMPOS MONTEIRO JÚNIOR	MP.04.D.07	27.07.2015

**CARGO: AGENTE DE APOIO – ADMINISTRATIVO**

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>A CONTAR DE</b>
SÔNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA	MP.02.Q.04	08.07.2015